





John Carter Brown
Library
Brown University

JOHN CARTER BROWN
LIBRARY

Purchased from the
Trust Fund of
Lathrop Colgate Harper
LITT. D.

Tomus Secundus Jo. Jo. de 1672

S E R M ã O

QUE PREGOU
O P. ANTONIO VIEYRA

da Companhia de JESU, na Igreja das Chagas, em
a festa que se fez a S. ANTONIO, aos 14.
de Setembro deste anno de 1642.

Tendo se publicado as Cortes para o dia seguinte.

369
870



EM COIMBRA, Com todas as licenças necessarias.
Na Impressão da VIUVA de MANOEL de CARVALHO
Impressor da Universidade: Anno de 1672.

Antonio Vieira

S E R M ã O

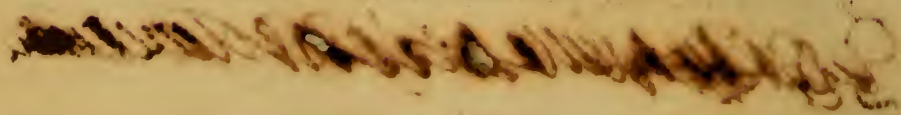
QUE PRÉGOU
O P. ANTONIO VIEIRA

de Compendio de Jesus Christo e da Igreja em
a vida que se dá a S. ANTONIO, 2014.
de Compendio de Compendio de 1643.
de Compendio de Compendio de Compendio



1643

IN COMENDADA...
M. VIEIRA...
M. VIEIRA...
M. VIEIRA...



Vos estis Sal terra. Matth. 5.



Arca do testamento. (q̄ assi lhe chamou Gregorio IX.) ao Martello das heregias. (que este nome lhe deu o Mundo) ao defensor da fé ao lume da Igreja, à maravilha de Italia, a hõra de Hespanha, a gloria de Portugal, ao melhor filho de Lisboa, ao Cherubim mais eminente da Religiam Serafica, celebramos festa hoje. Necessario foy que o advertissemos, pois

o dia o nam suppoem, antes parece que diz outra cousa. Celebramos festa hoje como dizia, ao nosso Portugues Santo Antonio; & se havemos de reparar em circumstancias de tempo, nam he a menor difficultade da festa, o celebrar-se hoje. Hoje? em quatorze de Setembro Santo Antonio? Se já celebramos vniuersalmente suas sagradas memorias em treze de Junho, como torna agora em quatorze de Setembro? Entendo que nam vem Sancto Antonio hoje por hoje, senam por amenham. Estavam publicadas as Cortes do Reyno para quinze de Setembro; vem Sancto Antonio aos quatorze, porque vem às Cortes. Como hà dias que o Ceo està pella Coroa de Portugal, manda tambem seu Procurador o Ceo às Cortes do Reyno. Algumas sombras disto havemos de achar entre as luzes do Evangelho. Com tres semelhanças he comparado Sancto Antonio, ou com tres nomes he chamado neste Evangelho; He chamado Sal da terra: *Vos estis Sal terra*; He chamado Luz do mundo: *Vos estis Lux mundi*; He chamado Cidade sobre o monte: *Non potest Civitas abscondi supra montem posita*. Esta ultima semelhança me faz difficultade. Que Sancto Antonio se chame Sal da terra, sua grande sabiduria o merece: que se chame Luz do mundo, os rayos de sua doutrina, os resplandores de seus milagres, o approvam; mas chamar-se Cidade Sancto Antonio: *Non potest Civitas abscondi*? Hum Sancto chamar-se hũa Cidade? Sy. Em outro dia fora mais difficultosa a resposta; mas hoje, & no nosso pensamento he muito facil. Chamase Cidade Sancto Antonio, porque os Procuradores de Cortes sam cidades; sam cidades pella voz, sam cidades pellos poderes, sam cidades pella representação, & assi dizemos que vem às Cortes as cidades do Reyno, & nam vem ellas senam seus Procuradores; E como os Procura-

dores de Cortes são cidades por esta maneira, muito a propósito vê Sancto Antonio hoje representado em huma cidade, porque he Cidade por representaçam. Mas que cidade? *Civitas supra montem posita*. Cidade posta encima, ou acima dos montes. Clara está a descripçam, se a interpretarmos mysticamente. Cidade acima dos montes, não ha outra senão a Hierusalem do Ceo, a cidade da gloria: *Civitas, de qua dicitur, gloriosa dicta sunt de te, civitas Dei*: Comenta Hugo Cardeal. E por parte desta cidade do Ceo, temos hoje na terra a Sancto Antonio.

Hug. Cardeal in
hunc locū.

Em Sancto Antonio se costumam cá fazer as eleições dos Procuradores de Cortes, & também no Ceo se faz a eleição em Sancto Antonio. E foy a eleição do Ceo com toda a propriedade; porque ainda humanamente falando, & pondo Sancto Antonio de parte o habito, & o cordão, parece que concorrem nelle, com eminencia, as partes, & qualidades necessarias para este officio publico. As qualidades que constituem hum perfeito Procurador de Cortes, são duas: ser fiel, & ser estadista; & quem se podia presumir mais fiel, & ainda mais estadista, que Sancto Antonio? Fiel como Portuguez; Sancto Antonio de Lisboa: estadista como Italiano; Sancto Antonio de Padua. Deulhe a fidelidade a terra propria, a razam de estado as estranhas. Isto de razam de estado, com ser tam necessaria aos Reynos nunca se deu muito no nosso (culpa de teu demasiado valor) & os Portuguezes, que a uzam, & praticam com perfeição, mais a devem à experiencia das terras alheas, que às influencias da propria. E como Sancto Antonio andou tantas, & tam politicas, em sua vida, Hespanha, França, Italia; ainda nesta parte ficava mui acertada a eleição de sua pessoa: quanto mais crescendo sobre estes talentos os outros mayores, de seu zelo, de sua sabiduria, de sua sanidade.

Sò fará escrupulo nesta materia o genio tam conhecido de Sancto Antonio, segundo o qual parece que era mais conveniente sua assistência em Cortes, que se fizessem em Castella, que nestas, que celebramos em Portugal. Os intentos de Castella, são recuperar o perdido: os intentos de Portugal, são conservar, o recuperado. E como de parar cousas perdidas, he o genio, & a graça particular de Sancto Antonio; a Castella parece que convinha a assistência de seu patrocínio, que a nós por agora não. Quem nos ajude a conservar o ganhado, he o que havemos mister. Ora, senhores, ainda
nam

nam conhecemos bem a Sancto Antonio. Sancto Antonio para com os estranhos he recuperador do perdido, para com os seus he conservador do que se pode perder. Caminhava o pay de Sancto Antonio a degolar (assi o dizem muitas historias, ainda que alguma tale menos nobremente) & chegando ja às portas da See, & às suas; eis que aparece o Sancto milagrosamente, faz parar os ministros da justiça, resuscita o morto, declara-se a innocencia do condenado, & fica livre. Pregunto, porque nam esperou Sancto Antonio, que morresse seu pay, & depois de morto lhe restituhio a vida? Nam he menos fundada a duvida, que no exemplo de Christo Senhor nosso, de quem diz o Texto de Sam Ioan, que avizado da infirmitade de Lazaro, de proposito se deteve, & o deixou morrer, para depois o resucitar. *Distulit sanare, ut pesser resuscitare*; ponderou o Chrysologo: que lhe dilatou a saude, porque lhe quiz resucitar a vida. Pois se he mais gloriosa acçam, & mais de Christo, resucitar huma vida, que impedir huma morte; porque o nam fez assi Sancto Antonio? Nam fora mayor milagre, nam fora mais bizarta maravilha, acabar o verdugo de passar o cutello pella garganta do pay, no mesmo ponto apparecer sobre o theatro o filho, ajuntar a cabeça ao tronco, levantar-se o morto vivo, palmarem todos, & nam crerem o que viam ficando sò da ferida hum siò sutilmente vermelho, para fiador do milagre? Pois porque o nam fez Sancto Antonio assi? Se tinha virtude milagrosa para resucitar; se resucitou alli hum morto; se resucitou outros muitos em diversas occasioens; porque nam esperou hum pouco para resucitar tambem a seu pay? Porque? porque era seu pay. Aos estranhos resucitou os depois de perderem a vida; a seu pay defendeu-lhe a vida, para que nam chegasse à perdella: aos estranhos remedeou, mas ao seu sangue preservou. Christo, Senhor nosso, foy Redemptor vniversal do genero humano, mas com differença grande. A todos os homens geralmente livrou-os da morte do peccado, depois de encorrerem nelle; mas sua mãy perleuou-a para que nam encorresse: aos outros deu-lhe a mãy, depois de cahirem; a sua mãy teve-a, para que nam cahisse: dos outros foy Redemptor por resgate; de sua mãy por preservacão. Assi tambem Sancto Antonio. Aos estranhos resucitou-os depois de mortos: a seu pay conservou-lhe a vida, para que nam morresse: que essa differença faz o divino Portugues dos seus aos estranhos. Para com os estranhos, he recuperador das cousas perdidas;

Ioan. 11.

Chrysol.
serm. de
Lazaro.

didas; para com os seus, he tambem preservador de que se não percam. Por isso, com bem occasionada porpriedade, se compara hoje no Evangelho ao Sal: *Vos estis Sal terra.* O sal he remedio da corrupçam, mas remedio preservativo. Nam remedeia o que se perdeo, mas conserva o que se podera perder; que he o de que temos necessidade.

Supposto isto, nenhuma parte lhe falta a Sancto Antonio, antes todos estam nelle em sua perfeiçam, para o officio que lhe consideramos de Procurador do Ceo nas nossas Cortes. Como tal dirá o Sancto hoje seu parecer, acerca da conservaçam do Reyno: & esta será a materia do Sermam. Sancto Antonio he o que ha de pregar, & nam eu. E cuydo que desta maneira ficará o Sermam mais de Sancto Antonio, que nenhum outro, porque nos outros tratamos nós delle, neste trata elle de nós. Mas como eu sou o que hey de fallar, para que o discurso pareça de Sancto Antonio, cujo he, & nam meu, muita graça me he necessaria. *Ave Maria.*

Vos estis Sal terra.

A Sancto Antonio tem dito seu parecer. Nestas quatro palavras breves nestas seis syllabas compendiosas: *Vos estis Sal terra*, se resume todo o arrazoado de Sancto Antonio, acerca do bem, & conservaçam do Reyno. E ninguém me diga, que disse estas palavras Christo a Sancto Antonio, & nam Sancto Antonio a nós, porque, como a rethorica dos do outro mundo sam os exemplos, & o que obraram em vida, he o que nos dizem despois da morte; dizer Christo a Sancto Antonio o que foy, he dizernos Sancto Antonio o que devemos ser. *Vos estis Sal terra*: disse Christo a Sancto Antonio por palavra; *Vos estis Sal terra*; diz Sancto Antonio aos Portuguezes por exemplo. Entendamos bem estas quatro palavras, que estas bem entendidas nos bastam.

Vos estis Sal terra. O primeiro fundamento, que toma para seu discurso Sancto Antonio, he suppor que devemos, & avemos de tratar de nossa conservaçam: Isto quer dizer (conforme à exposiçam de todos os Doutores) *Vos estis Sal terra*: Vós sois Sal da terra. Quem diz sal, diz conservaçam, & a que Christo encomendava no original destas palavras tem grandes circunstantias da nossa. Muito tenho reparado.

Ambros.
August.
Hieron.
Gregor.
Chrysost.

parado em que primeiro chamou Christo aos Apосто'os Pescadores, & depois chamoulhe Sal: *Faciam vos fieri piscatores hominum.* Vos estis Sal terra: se Pescadores porque Sal juntamente? Poi que importa pouco o ter tomado, se se nam conservar o que se tomou. Chamarlhe Pescadores foy encomendarlhe a pescaria: chamarlhe Sal, foy encarregarlhe a conservaçam. Sois Pescadores, Apostolos meus, porque quero que vades pescar por esse mar do mundo; mas advertovos que sois tambem Sal; porque quero que pesqueis, nam para comer, senam para conservar. Senhores meus, já fomos Pescadores, ser agora Sal he o que resta. Fomos pescadores astutos, fomos Pescadores venturosos; aproveitamonos da agoa envolta, lançamos as redes a tempo; & ainda que tomamos sòmente hum peixe Rey, foy o mais fermoço lançaço, que se fez nunca; nam digo nas ribeiras do Tejo, mas em quanto rodeam as prayas do Oceano. Pescou Portugal o seu Reyno: pescou Portugal a sua Coroa; advirta agora Portugal, que nam a pescou para a comer, senam para a conservar. Foy Pescador, seja Sal. Mas isto nam se descorre, suppoemte.

Matth. 4.
Matth. 5.

Porém: *Si Sal evanuerit, in quo salietur?* Se o Sal nam for effectivo; se os meos, que se tomarem para a conservaçam sahirem vãos, & inefficaces, que remedio? Esta he a razam de se repetirem; & esta he a maior difficuldade destas segundas Cortes. As primeiras Cortes foirão de boas vontades: estas segundas pedem ser de bons entendimentos. Nas primeiras tratou se de remediar o Reyno: nestas trata se de remediar os remedios. Difficultosa empreza, mas importantissima. Quando os remedios nam tem bastante efficacia para curar a enfermidade, he necessario curar os remedios, para que os remedios curêao entermo. Assi o fez o mesmo Christo Deos, & Senhor nosso, sem dispendio de sua sabiduria, nem erro de sua providencia. Nam se pòde acertar tudo da primeira vez. Trabalhava Christo por sarar, & converter o seu povo, com os remedios ordinarios da doutrina, & prègaçam Evangelica; & vendo que se não seguia a desejada saude, que fez? Tratou de remediar os remedios, para que os remedios remediassem os enfermos. Em proprios termos o disse Sancto Antonio, fallando da resurreiçam da filha do lairo: *Ut vidit Iudeos ad sermones absurdescere, factis ipsos instituit, de medicina medicinam accommodat.* Vendo Christo que estava a enfermidade rebelde, & os ouvintes suados a seus Sermoens, ajuntou às palavras obras, ajuntou à doutrina milagres, & tomou por arbitrio melhorar os remedios, para que

Luc. 8.
Añ. in car
grac PP.
in d. Luc.

os remedios melhorassem os enfermos: *Ac medicina medicinam accom-*
modat: Applicou humas mezinhas a outras mezinhas, para que os q̃
 eram remedios fracos, fossem valentes remedios. Este he o fim de
 repetirem Cortes em Portugal. Arbitraramse nas passadas varios
 modos de tributos, para remedio da conseruaçam do Reyno; mas
 como estes tributos nam foram effectivos, como estes remedios fa-
 hiram inefficaces, importa agora remediar remedios.

Mas perguntarmeha alguem, ou perguntàra eu a Sancto Anto-
 nio: Que remedio teremos nòs para remediar os remedios? Muyto
 facil, diz Sancto Antonio: *Vos estis Sal terra*. Para se curar hũa en-
 fermidade ve-se em que pecca a enfermidade; para se curarem os
 remedios, ve-se em que peccàram os remedios. Os remedios, co-
 mo diz a queixa publica, peccàram na violencia, muytos arbitrios,
 mas violentos muytos. Pois moderese a violencia com a suavidade,
 ficaràm os remedios remediados. Foram inefficazes os tributos por
 violentos, sejam suaves, & seram effectivos. *Vos estis Sal terra*. Duas
 propriedades tem o sal, diz aqui Sancto Hilario, conserva, & mais
 tempera: he o antidoto da corrupçam, & a lisonja do goçto: he o
 preservativo dos preservativos, & o sabor dos sabores. *Sal incorrup-*
tionem corporibus, quibus fuerit aspersus, impertit, & ad omnem sensum conditi
saporis apertissimus est. Taes como isto devem ser os remedios, com q̃
 se ha de conseruar as Republicas: conservativos sy, mas defabridos
 nam. Obrar a conseruaçam, & saborear, ou ao menos nam offen-
 der o goçto, he o primor dos remedios. Não tem bons effectos o sal,
 quando aquillo, que se salga, fica sentido. De tal maneira se ha de
 conseguir a conseruaçam, que se escule, quanto for possivel, o senti-
 mento. Tirou Deos huma coçta a Adam, para a fabrica de Eva; mas
 como a tirou? *Immisit Deus soporem in Adam*: diz o texto sagrado: Fez
 Deos adormecer Adam, & atli dormindo lhe tirou a coçta. Pois por-
 que razam dormindo, & nam acordado? Disseo, advertidamente o
 nosso Portuguez Oleastro, & he o pensamento tam tirado da coçta
 de Adam, como dis entranhas dos Portuguezes: *Ostendit quàm diffi-*
cile sit ab homine auferre quod etiam in ejus cedit utilitatem, quàm obrem opus
est ab eo subripere quod ipse concedere negligit. A coçta, de que se havia
 de formar Eva, tirou a Deos a Adam dormindo, & nam acordado,
 para mostrar quàm difficulosamente se tira aos homens, & com
 quanta suavidade se deve tirar, ainda o que he para seu proveito.
 Da criaçam, & fabrica de Eva dependia nam menos que a conser-
 uaçam,

In exposit
 hujus.

Evangel.

Oleastro an
 not in huc
 locum.

vaçam, & propagaçam do genero humano; mas repugnam tanto os homens a deixar artancar de sy aquillo que se lhe tem convertido em carne, & sangue, ainda que seja para bem de sua casa, & de seus filhos, que por isso traçou Deos tirar a costa a Adam, nam acordando, senão dormindo: adormeceu-lhe os sentidos, para lhe escuzar o sentimento. Com tanta suavidade como isto, se ha de tirar aos homens o que he necessario para sua conservaçam. Se he necessario, para a conservaçam da patria, tirese a carne, tirese o sangue, tiremse os ossos, que assi he razam que seja; mas tirese com tal modo, com tal industria, com tal suavidade, que os homens nam o sintam, nem quasi o vejam. Deos tirou a costa a Adam, mais elle nam o vio, nem o sentio; & se o soube, foy per revelaçam. Assi aconteceu aos bem governados vassallos do Emperador Theodorico, dos quaes, por grande gloria sua, dizia elle: *Sensimus auctas illationes, vos addita tributis nescitis*. Eu sey que ha tributos, porque vejo as minhas rendas acrescentadas; vós nam sabeis so es ha, porque nam sentis as vossas diminuidas. Razam he que por todas as vias se acuda a conservaçam; mas como somos compostos de carne, & sangue, obre de tal maneira o racional, que tenha sempre respeito ao sensitivo. Tam asperos podem ser os remedios, que seja menos fea a morte, q̄ a saude. Que me importa a mylarar do remedio, se hei de morrer do tormento.

Cassiod.
lib. 2.
Epist. 16.

Divina doutrina nos deixou Christo desta moderaçam na sogeta materia dos tributos. Mandou Christo a Sam Pedro, que pagasse o tributo a Cesar, & disselhe que fosse pescar, & que na boca do primeiro peixe acharia hũa moeda de prata, cõ q̄ pagasse. Duas ponderaçõs demos a este logar o dia passado, hoje lhe daremos sete a diferentes intentos. Se Deos nam faz milagres sem necessidade, porque o faz Christo nesta occasiam, sendo ao parecer superfluo? Poderia o Senhor dizer a Pedro, que fosse pescar, & que do preço do q̄ pescasse, pagaria o tributo. Pois porque dispoem, que se pague o tributo, nam do preço, senão da moeda que se achar na boca do peixe? Quis o Senhor, que pagasse Sam Pedro o tributo, & mais que lhe ficasse em casa o fructo de seu trabalho; que este he o suave modo de pagar tributos. Pague Pedro o tributo, sy, mas seja com tal suavidade, & com tam pouco dispendio seu, que satisfazendo às obrigações de tributario, nam perca os interesses de peccador. Coma o seu peixe, como de antes comia, & mais pague o tributo, que de antes nam pagava. Por isso tira a moeda, não do preço, senão da boca do peixe;

Matth. 17

Aperto ore ejus, inuenies staterem. Aperto ore. Notay: Da boca do peixe se tira o dinheiro do tributo, porque he bem que para o tributo se tire da boca. Mas esta differença ha entre os tributos suaves, & os violentos, que os suaves tiramse da boca do peixe: os violentos, da boca do pescador. Hamse de tirar os tributos com tal traça, com tal industria, com tal invençam: *inueniens staterem*; que pareça o dinheiro achado, & nam pedido dado por merce da ventura, & nam tirado à força da violencia. Alli o fez Deos com Adam; alli o fez Christo com Sam Pedro; & para que nam diga alguem, que sam milagres a nós impossiveis, alli o fez Theodorico com seus vassallos. A boa industria he supplemento da Omnipotencia; & o que faz Deos por todo poderoso, fazem os homens por muito industriosos.

Si. Mas que industria podera haver para que os tributos se nam fintam, para que sejam suaves, & faceis de levar? *Que industria? Vos estis Sal terra.* Nam se mete Sancto Antonio a discursar arbitrios particulares, que seria couza larga, & meños propria deste lugar, por to que nam difficultosa: hum só meyo aponta o Sancto nestas palavras, que transcende vniuersalmente por todos os que se arbitram, com que qualquer tributo, se for justo, sera mais justo; & se facil, muyto mais facil, & mais suave. *Vos estis Sal terra.* Nota aqui São Ioam Chrysostomo a generalidade, com que falou Christo aos discipulos. Nam lhe chamou sal de humia casa, ou de humia familia, ou de humia cidade, ou de humia naçam, senam sal de todo o mundo, sem exceituar a ninguem: *Vos estis Sal terra. Non pro una gente, sed pro universo mundo:* commenta o Sancto Padre. Queremos, senhores, que o sal, qualquer que for, nam seja desabrido? Queremos, que os meyos da conservaçam pareçam suaves? *Non pro una gente, sed pro universo mundo.* Nam sejam os remedios particulares, sejam vniuersaes: Nam carreguem os tributos somente sobre huys, carreguem sobre todos: Nam se trate de salgar só hum genero de gente: *Non pro una gente;* repartale, & alcance o sal a toda a terra: *Vos estis Sal terra.* Convida Christo aos homens para a aceitaçam, & observancia de sua ley, & diz alli: *Venite ad me, omnes, qui laboratis, & onerati estis, & ego reficiam vos:* Vinde a my todos, que tam cansados, & molestados vos traz o mundo, & eu vos aliviarey: *Tollite jugum meum super vos, & inuenietis requiem animabus vestris:* Tomay o meu jugo sobre vós, & achareis delcanso para a vida: *Jugum enim meum suave est, & onus meum*

Chrysost.
hom: 15.
in Mat.

meum leve: porque o jugo de minha ley he suave, & o pezo de meus preceitos he leve. Ora se tomarmos bem o pezo à ley de Christo, havemos de achar que tem alguns preceitos pezados, & segundo a natureza, assaz violentos. Aver de amar aos inimigos: confessar hum homem suas fraquezas a outro homem; baltar hum pensamento para offender gravemente a Deos & ir ao inferno: Estes, & outros semelhantes preceitos nam ha duvida que sam pezados, & difficultosos, & por taes os estimou o mesmo Senhor, quando lhes chamou Cruz nossa: *Tollat crucem suam, & sequatur me*. Pois se os preceitos da ley de Christo, ao menos alguns, sam cruz pezada, como chama o Senhor jugo suave, & carga leve: *Iugum enim meum suave est, & onus meum leve?* Antes de o Senhor lhe chamar assi, já tinha dito a causa: *Venite ad me, omnes*. A Ley de Christo, he huma Ley, que se estende a todos com igualdade, & que obriga a todos, sem privilegio: ao grande, & ao pequeno: ao alto, & ao baixo: ao rico, & ao pobre: a todos mede pella mesma medida. E como a Ley he commum, sem exceiçam de pessoas, & igual sem differença de preceitos; moderase tanto o pezado no commum, & o violento no igual; que, ainda que a ley seja rigurosa, he jugo suave; ainda que tenha preceitos difficultosos, he carga leve: *Iugum meum suave est, & onus meum leve*. He verdade que he jugo; he verdade que he pezo, nem Christo o nega; mas como he jugo que a todos iguala, o exemplo o faz suave: como he pezo, que lobre todos catrega, a companhia o faz leve. Clemente Alexandrino: *Non prater gradienda est aequalitas, que versatur in distributionibus honorando justitiam; propter ea Dominus tollite, inquit iugum meum super vos, quia benignum est, & leve*.

Matth. 16

Clemente:
Alexand.
lib. 5.
From.

O mayor jugo de hum Reyno, a mais pezada carga de huma Republica, sam os immoderados tributos. Se queremos q̄ sejam leves, se queremos que sejam suaves, repartamse por todos Nam ha tributo mais pezado, que o da morte, & com tudo todos o pagam, & ninguem se queixa, porque he tributo de todos. Se huns homens morreram, & outros nam, quem levàra em paciencia esta rigurosa pensam da mortalidade? Mas a mesma razam, que a estende, a facilita; & porque nam ha privilegiados, nam ha queixosos. Imitem as resoluçoens politicas o governo natural do Criador: *Qui solem suum orti facit super bonos, & malos, & pluit super justos, & injustos*: Se amanece o Sol, a todos aquecra; & se chove o Ceo a todos molha. Se toda a luz cahira a huma parte, & toda a tempestade a outra, quem

o soffrerá? Mas não sey, que injusta condição he a deste elemento grosseiro, em que vivemos, que as mesmas igualdades do Ceo, em chegando à terra, logo se desiguallam. Chove o Ceo com aquella igualdade distributiva que vemos, mas em a agoa chegando à terra os montes ficam exutos, & os valles afogando se: Os montes escoam o pezo da agoa de sy, & toda a força da corrente dece a alagar os valles: & queira Deos que não seja teatro de recreação para os q̄ estão olhando do alto ver nadar as cabanas dos pastores sobre os diluvios de suas ruinas. Ora guardemo nos de algum diluvio universal, que quando Deos iguala desiguallades, até os mais altos montes ficam debaixo da agoa. O que importa he que os montes se igualem com os valles, pois os montes são a quem principalmente ameaçam os rayos, & reparte se por todos o pezo, para que fique leve a todos. Os mesmos animaes de carga, se lha deitam toda a humna parte, caem com ella; & a muitos navios meteo nas mãos dos piratas a carga, não por muitas, mas por descompassada. Se se repartir o pezo com igualdade de justiça, todos o levarão com igualdade de animo: *Nul-
lus enim gravanter obtulit quod cum aequitate peroscutur:* porque ninguem toma pezadamente o pezo, que se lhe distribuy o com igualdade: disse o politico Cassiodoro:

*Cassiod.
libr. 1.
Epist. 3.*

Boa doutrina estava esta, senão fora difficultosa, & ao que parece impraticavel. Bom era que nos igualáramos todos: mas como se podem igualar extremos, que tem a essencia na mesma igualdade? Que compoem os tres estados do Reyno he a desiguallade das pessoas: Pois como se ham de igualar os tres estados, se são estados, porque são desiguales? Como? lá se sabe que ha de ser. *Vos estis Sal terra.* O q̄ aqui pondero he, que não diz Christo aos Apostolos: *Vos sois semelhantes ao sal, senão: Vos estis; Vos sois sal.* Não he necessaria filosofia para saber que hum individuo não pôde ter duas essencias. Pois se os Apostolos eram homens, se eram individuos da natureza humana, como lhe diz Christo, que são sal: *Vos estis Sal?* Alta doutrina de estado. Quiznos ensinar Christo Senhor nosso, que pelas conveniencias do bem commum, se ham de transformar os homens, & que ham de deixar de ser o que são por natureza, para serem o que devem ser por obrigação. Por isso tendo Christo constituido aos Apostolos ministros da Redempção, & conservadores do mundo, não os considera sal por semelhança, senão sal por realidade: *Vos estis Sal;* porque o officio ha de transformar em natureza, a obriga-
ção

gam hafe de converter em essencia, & devem os homens deixar de ser o que sam, para chegarem a ser o que devem. Assi o fazia aquele grande varaim o Baptista, que perguntado quem era, respondeo: *Ego sum vox*. Eu sou huã voz. Calou o nome da pessoa, & disse o nome do officio, por que cada hum ha o que deve ser, & senam, não he o que deve. Se os tres Estados do Reyno, attendendo a suas preminencias, sam desiguaes, attendam a nossas conveniencias, & nam o sejam. Deixem de ser o que sam, para serem o que he necessario, & iguale a necessidade os que desigualou a fortuna.

A mesma formaçam do sal nos porã em practica esta doutrina. Aristoteles, & Plinio reconhecem na composiçam do sal o elemento da agoa, & do fogo: *Sal est ignea, & aquea natura, continens duo elementa, ignem, & aquam*; diz Plinio. A glossa ordinaria, & Sam Chromacio acrescentam o terceiro elemento do ar. (prova seja a grande humildade desse mixto) & diz assi Sam Chromacio: *Natura salis per aquam per calorem solis, per flatum venti constat, & ex eo, quod sũt, in alteram speciem commutatur*. A materia, ou natureza do sal sam tres elementos transformados, os quaes tendo sido fogo, ar, & agoa, se uniram em huma diferente especie, & se converteram em sal. Grande exemplo da nossa doutrina. Assi como o sal he huma junta de tres elementos, fogo, ar, & agoa, assi a Republica he huma uniam de tres Estados, Ecclesiastico, Nobreza, & Povo. O elemento do fogo representa o estado Ecclesiastico, elemento mais levantado que todos, mais chegado ao Ceo, & apartado da terra; elemento, a quem todos os outros sustentam, izento elle de sustentar a ninguem. O elemento do ar representa o Estado da Nobreza, nam por ser a esfera da vaidade, mas por ser o elemento da respiraçam, porque os fidalgos de Portugal foram o instrumento felicissimo, porque respiramos, devendo este Reyno eternamente a resoluçam de sua Nobreza os alentos com que vive, os spiritus com que se sustenta. Finalmente o elemento da agoa representa o Estado do Povo (*Aqua sunt populi*: diz hum texto no Apocalypse) & nam como dizem os Criticos por ser elemento inquieto, & indomito, & que a variedade de qualquer vento se muda, mas por servir o mar de muitos, & muy proveitosos uzos à terra, conservando os commercios, enriquecendo as cidades, & sendo o melhor vizinho, que a natureza deu às que amou mais. Estes sam os elementos de que se compoem a Republica. Da maneira, pois, que aquelles tres elementos

naturaes,

Marc. 1.

Plin. libr.
31. c. 19.

Chrom.
in serm.
hujus
Evangelii

Apoc. 17.

naturaes, deixam de ser o que eram, para se converterem em huma especie confer vadora das cousas; *Ex eo, quod fuit, in alteram speciem commutatur*. Assim estes tres elementos politicos ham de deixar de ser o que sam, para se reduzirem unidos a hum estado, que mais convenha à confer vaçam do Reyno. O estado Ecclesiastico deixe de ser o que he por immundade, & anime-se a assistir como q̄ nam deve: O estado da Nobreza deixe de ser o que he por privilegios, & alétese a concorrer com o que nam uza: O estado do Povo deixe de ser o que he por possibilidade, & esforce-se a contribuir com o que nam pôde: E desta maneira deixando cada hum de ser o que foy, alcançaram todos juntos a ser o que devem; sendo esta concorde uniam dos tres elementos efficaç conservadora do quarto. *Vos estis Sal terra.*

Soro. Mo-
lisa Hen-
rique.

Maldon.
Chrysoft.
Euchym.

Amplifiquemos este ponto como tam essencial, & falemos particularmente com cada hum dos tres Estados. Primeira mente o estado Ecclesiastico deixe de ser o que he por immundade, & seja o que convem à necessidade commum. Serem izentas de pagar tributo as pessoas, & bens Ecclesiasticos, o direito humano o dispoem assi, & alguns querem que tambem o divino. No nosso passo o temos. Indo proprio Sam Pedro a Christo, que os ministros Reaes lhe pediam o tributo, respondeo o Senhor, que foffe pescar, como dissemos, & que na boca do primeiro peixe acharia o didracma, ou moeda. Difficulto. Supposto que o tributo se havia de pagar do dinheiro milagroso, & nam do preço do peixe, para que vay pescar Sam Pedro? Nam era mais barato dizerlhe Christo, que metesse a mam na algibeira, & que ahi acharia com que pagar? Para Christo tam facil era huma cousa como a outra, para Sam Pedro mais facil esta segunda. Pois porque lhe manda que vâ ao mar, que pesque, & que do dinheiro, que achar por esta industria, pague o tributo? A razam foy, porque quiz Christo contemporizar com o tributo do Cesar, & mais conservar em seu ponto a immundade Ecclesiastica. Pague Pedro (como se differa Christo) mas pague como pescador, nam pague como Apostolo: pague como official do povo, & nam como Ministro da Igreja. Deixe Pedro, por representaçam, de ser o que he, & torne, por representaçam, a ser o que foy: deixe de ser Ecclesiastico, & torne a ser pescador; & entam pague por obrigação do officio, o que nam deve pagar por privilegio, da dignidade. *Ita Christus tributum solvere voluit, ut nec publicanos offenderet, nec suum perderet*

vet privilegium: diz o doutissimo Maldonado de sentença de Sam Chrylostomo, & de Euthymio: A sua razão he: *Dum non ex suo, sed ex invento solveret*: Porque pagou do dinheiro achado, & nam do seu: Mas a mim mais fácil me parece distinguir na mesma pessoa diferentes representações que admittir, de ceber, & dar sem consideração de dominio. O pensamento he o mesmo, escolha das duas razões a que mais lhe contentar, cada hum: E como a materia era de tanta importancia, ainda por outra clausula a confirmou, & ratificou o Senhor, para que este exemplo lhe nam prejudicasse: *Da eis pro me, & res* Day Pedro por mi, & por vós: *Da*: Aqui reparo: Quando lhe vieram perguntar a Christo, se era licito pagar o tributo a Cesar? Respondeo o Senhor: *Reddite que sunt Cesaris, Cesari, & que sunt Dei, Deo*: Pagay o de Cesar a Cesar, & o de Deos a Deos. Pergunta Theophylacto: *Quare reddite, & non date?* Porque diz Christo, pagay, & nam diz, day? A mesma questão faço eu aqui: *Da eis pro me, & te* *Quare da, & non redde?* Porque diz day, & nam diz pagay? Se lá diz Christo, pagay, & nam day, porque cá diz o mesmo Senhor, day, & nam pagay? A razão he, porque lá falava Christo com os seculares, cá falava com os Ecclesiasticos, & quando hums, & outros conçoirem para os tributos, os seculares pagam, & os Ecclesiasticos dam. Os seculares pagam porque dam o que devem: os Ecclesiasticos dam, porque pagam o que nam devem: Por isso Christo usou da clausula, *da*, com grande providencia, para que este acto tam contrario à immuniidade Ecclesiastica, nam cedesse em perjuizo della; declarando que o tributo, que hum, & outro Estado paga promiscuamente, nos seculares he justiça, nos Ecclesiasticos he liberalidade, nos seculares he divida, nos Ecclesiasticos he dadiua. *Da; Reddite.*

Matth. 22
Theophyl.
la est. 161.

Tanta he a immuniidade das pessoas, & bens Ecclesiasticos, mas estamos em tempo, em que he necessario cederem de sua immuniidade para socorrerem a nossa necessidade: Nam digo, que paguem os Ecclesiasticos, mas digo, que dem: nam digo: *Reddite*, mas digo: *Da*. Liberalidade peço, & nam justiça; ainda que a occasião presente he tam forçosa, que justiça vem a ser liberalidade. Com nenhum Doutor allegarey nesta materia, que nam seja ou Summo Pontifice, ou Cardeal, ou Bispo, para que com o desinteresse em causa própria se califique ainda mais a autoridade mayor. Quando el Rey de Israel Saul tratava de tirar a vida a David, Rey tambem de Israel, que

que havia naquelle tempo dous, que se intitulavam Reys do mes-
 mo Reyno, hum Rey injusto, outro santo: hum Rey escolhido por
 Deos, outro reprovado por elle. Neste tempo (que parece neste
 tempo) foy ter David com o Sacerdote Achimelech, ou Abiatar, &
 com licença sua tomou do altar os paens da proposicam, & repartio
 a seus soldados. Acaçam foy esta, que tem contra sy, hum texto
 expresso no capitulo 24. do Levitico desta maneira: *Eruntque pa-*
nes propositionis Aaron, & filiorum ejus, ut comedant eos in loco sancto, quia
sanctum sanctorum est de sacrificijs Domini jure perpetuo. Quer dizer: que
 os paens da proposicam letiam perpetuamente de Aram, & seus des-
 cendentes, & que os comeriam os Sacerdotes, & nam outrem; por
 ser pam santo, & consagrado a Deos. Esta he a verdadeira intelligen-
 cia do texto, conforma huma glosa de se no bapitulo 6. de San Lu-
 cas. Pois se os paens da proposicam eram proprios dos Sacerdotes,
 & nenhum homem secular podia comer delles licitamente, como
 os deu a David, hum Sacerdote tam zeloso, como Achimelech, &
 como os tomou para seus soldados, hum Rey tam santo como Da-
 vid? Nam temos menos interprete ao lugar, que o Summo Pontifi-
 ce Christo Autor, & Expositor de sua mesma Ley. Aprova Christo
 esta acçam de David no capitulo 2. de San Marcos, & diz assi: *Non*
legistis quod fecit David quando necessitatem habuit, quomodo introiit in Do-
minum Dei, & panes propositionum manducavit, quos non dicebat manducare, nisi
Sacerdotibus, & dedit ijs, qui cum eo erant; Nunca lestes o que fez Da-
 vid, quando teve necessidade, como entrou no templo de Deos,
 como tomou os paens, que nam era licito comer, senam aos Sacer-
 dotes, & os deu a seus soldados? De maneira que a total razam, por-
 que aprova Christo entrar David no templo, & tomar o pam dos
 Sacerdotes, he porque o fez o Rey, quando necessitatem habuit: quan-
 do teve necessidade; porque quando estam em necessidade os Reys,
 he bem que os bens Ecclesiasticos os socorram, & que tirem os Sa-
 cerdotes o pam da boca, para o sustentarem a elle, & a seus soldados.
 A si declara Christo, que precede o direito natural ao positivo, &
 que pode ser licito pelas circustancias do tempo, & que pelas leys,
 & canones he prohibido. *E verdadeiramente que quando a nenhum Rey deveram os Ec-*
clesiasticos esta correspondencia, os Reys de Portugal a mereçiam;
 porque se attentamente se lerem as noblas Chronicas, a penas se a-
 chara templo, ou mosteiro em todo Portugal, que os Reys Portu-
 guezes,

1. Reg. 21.

Luc. 24.

Luc. 6.

Marc. 2.

Sic notat.
Card. To-
let. in co-
ment.

gueses, com seu piedozo zelo, ou nam fundassem totalmente, ou não dotassem de grossas rendas, ou nam enriquecessẽm com preciosoissimos doens. Impossivel coula fora determe em materia tam larga, & inutil em tam sabida. Concorram, pois as Igrejas a socorrer a seus fundadores, a sustentar a quem as enriqueceo, & a offerecer parte de suas rendas às mãos, de cuja realeza receberam todas. Mais he isto justiça, que liberalidade; mais he obrigaçam, que benevolencia; mais he restituçam, que dadiva. Tirou El Rey Ezechias do templo, para se socorrer em huma guerra, os thezouros sagrados, & as mesmas laminas de ouro, com que estavam chapeadas as portas, & justificam muito esta resoluçam, assi o texto, como os Doutores, por três razoes. De necessidade, em respeito do Reyno, de conveniencia em respeito do templo; de obrigaçam, em respeito do Reyno; e de necessidade, em respeito do Reyno (diz o Cardeal Caetano) porque quando o Reyno tinha chegado a termos, que se não podia conservar, nem defender de outra maneira, justo era q̄ em faltado os thezouros profanos substituissem os sagrados, & que se empenhassem; & vendessem as joyas da Igreja para remir a liberdade publica. *Omni exceptione maior est exempli hoc Ezechie, ut pro redemptione vexationis ab infidelibus, hinc at ex hancis publicis, hinc factis, ex Ecclesie tot alius subvenire publico libertati Christianorum.* Por razam de conveniencia, em respeito do templo (diz o Bispo S. Theodoro) porque mais com vinha ao templo conservar se pobre, que nam se conservar; & he certo que na perda, ohi defenlam da Cidade, consistia juntamente a sua, porque fazendose senhor da Cidade. *Quando non sufficerebunt thesauri Regis, quos erat in hujusmodi necessitatibus sacros etiam thesauros consumere; necessitas autem efficit, ut etiam constaret portas aeneas, ac sibello superior fuisset Senacherib, & urbem, & templum incenderet.* Finalmente por razam de obrigaçam, pẽm respeito do mesmo Rey, porque como he a oração *Confregit Ezechias valvas templi, & laminas auri, quas ipse affixerat.* As laminas de ouro, q̄ Ezechias arrancou das portas do templo, elle mesmo as tinha dado; & era justa correspondencia, q̄ em tal occasião as portas se despiessẽ de suas joyas, & restituissẽm generosamente o seu ouro, a hum Rey, que com tanta liberalidade se enriquecera. Os templos são armazens das heresidades, & do Rey; que offeteçam, e doos, de possua socorros. Quando David se viu no deserto desarmado, & perseguido, não huõ socorro

4. Reg. 18

Caiet. in
libr. Reg.
hic.

Theodor.
ibi q. 22.

1. Reg. 21

achou,

achou, senão a espada do gigante, que consagrara a Deos no tēplo; que as dadiuas, que dedicaram aos templos os Reys victoriosos, bem he que as restituam os templos aos Reys necessitados. Isto he o que deve fazer o Estado Ecclesiastico de Portugal, & em primeiro lugar os primeiros d'elle, que por isto pagou o tributo. nam outro dos Apóstolos, senão S. Pedro.

O Estado da Nobreza tambem he izento por seus privilegios de pagar tributos; *Capita stipendio censa ignobilitiora*: disse lá Tertuliano; donde Hieremias falando de Hierusalem: *Princeps Provinciarum facta est sub tributo*: contrapoz o tributo à nobreza; & exagerou a Hierusalem senhora, para a tamentar tributaria: No passo, que nos fez o gosto, remos tambem isto. Quando os ministros de Cesar pediram o tributo a S. Pedro, perguntou lhe Christo: *Quid tibi videtur, Simon? Que vos parece Pedro, neste caso? Reges terra à quibus accipiunt tributum, à filijs an ab alienis?* Os Reys da terra de quem recebem tributo dos filhos, ou dos estranhos? *Ab alienis*: dos estranhos: respondeo S. Pedro: *Ergo liberi sum filij*: Logo izentos somos nós de pagar tributos, diz Christo; eu porque sou filho do Rey dos Reys, & vós porque sois domesticos; & criados de minha casa, que os que te foro, ou filhaçam na casa Real, izentos; & privilegiados são de pagar tributos: *Hoc exemplum probat*, diz o doutissimo Tanero, *etiam familiares ipsius Christi à tributo liberos esse, cum & in humana politia non tantum filius ipse Regis, sed etiam familia ejus à tributis libera esse soleat*. Isto resolveo Christo *de jure*: Mas, *de facto*, que resolveo? *Ne autem scandalizemus eos, vide, & da eis prome, & te*: Resolveo; que sem embargo de serem privilegiados, pagassem o tributo; porque seria materia de escandalo, que quando pagavam todos, nam pagassem elles. Pois se nos casos communs, he parece bem a Christo, que paguem tributos os nobres, a quem izentam as leys; quanto mais em hum caso tam extra ordinario, & o mayor, que pode acontecer em hum Reyno, em que se arrisca a conservação do mesmo Reyno, do mesmo Rey, & da mesma Nobreza?

Por duas razoes principalmente me parece que corre grande obrigação à Nobreza de Portugal, de concorrerem com muita liberalidade para os subsidios, & contribuiçoes do Reyno. A primeira razao he por as comendas, & rendas da Coroa, os fidalgos deste Reyno sam os que as logram, & lograram sempre, & he justo que os que se sustentam dos bens da Coroa, nam falem a mesma Coroa

com

Tren. 1.

Christo
lib. 1. c. 11.

Tanor.
delibert.
Ecclesi.
est.

Tanor.
lib. 1. c. 11.

11. 11. 11.

com seus proprios bens. *Qua de manu tua accepimus dedimus tibi.* Nam ha tributo mais bem pago no mundo, que o q pagam os rios ao mar. Continuamente estam pagando este tributo, ou em delarados critraes, ou em prata successiva (como dizem os cultos) & vemos que para nam faltarem a esta diuida, se desentranham as fontes, & se despenham as agoas. Pois quem deu tanta pontualidade a hum elemento bruto? Porque se despendem com tanto primor humas agoas irrationaes? Porque? Porque he justo, que tornem ao mar agoas que do mar sahiram. Nam he o pensamento de quem cuidais, senam de Salaciam: *ad locum, unde exeunt flumina, revertuntur.* Tornam os rios perpetuamente ao mar (& em tempos tempestuosos com mais prefa, & mayor tributo) porque mais, ou menos grossas do mar recebe todos suas correntes. Que injustica fora da natureza, & que escandalo do Universo, se crescendo caudalozos os rios, & fazendose alguns navegaveis com as liberalidades do mar, represaram avarentos suas agoas, & lhe negaram o devido tributo? Tal seria se a Nobreza faltasse a Coroa com o ouro, que della recebe. E he muito de advertir aqui huma liçam, que a terra nos da, se ja nam for reprehensam com seu exemplo. A agoa, que recebe a terra, he salgada, a que torna ao mar he doce. O que recebe em ondas amargozas, restitueo em doces tributos. Allihavia de ser, senhores, mas nam sey se acotese alli, pelo contrario. A todos he cousa muito doce o receber, mas tanto que se falla em dar grãdes amarguras! Pois consideremos a razam, & parecemosha imitavel o exemplo. A razam, porque as agoas amargozas do mar se convertem em tributos doces, he, porq a terra, por onde passam, recebe o sal em sy. *Vos estis Sal terra.* Portuguezes, entranhase na terra o sal, entendase que o que se da he o sal, & conservaçam da terra, & logo seram os tributos doces, ainda que pareçam amargozas as agoas.

Eccles. 1.

A segunda razam, porque a Nobreza de Portugal deve servir com sua fazenda a el Rey nosso senhor, que Deos guarde, mais que nenhuma outra Nobreza a outro Rey; he porque ella o fez. Já que a fidalguia de Portugal sahio com a gloria de levantar o Rey, nam deve querer que a leve outrem de o con ser var, & sustentar no Reyno. Fazer, & nam con ser var, he insufficiencia de causas segundas inferiores: os effectos das causas primeiras dependem dellas, *in fieri, & in conseruari.* He verdade que muitas vezes tem mayores difficuldades o con ser var, do que o fazer, mas quem se gloria da feitura,

nam deve recuzar o pezo da conservaçam. Peccou Adam, decretou o Eterno Padre, que nam havia de aceitar menor satisfazam, que o fangue de seu Vnigénito Filho. Notificouse este decreto ao Verbo, (digamolo assi), & que vos parece que responderia? *Ego feci, ego feram*: Eu o fiz, eu o sustentarei; diz por Isayas: A razao, com que o Filho de Deos se animou à conservaçam, tam difficultosa, & tam penosa de Adam, foy com se lembrar, que elle o fizera: *Ego feci, ego feram*. Para se persuadir a ser Redêptor, lembrouse que fora Criador; & para conservar a Adam com todo o fangue, lembrouse que o fizera com huma palavra. Nobreza de Portugal, já fizeste ao Rey conservar agora he o que resta ainda que cuido: *Ego feci, ego feram*. Muito foy fazer hum Rey com huma palavra, mas conservallo com todo o fangue das veas, terá a Coroa de tam grande façanha. Ságue, & vidas he o que peço, que a tam illustres, & generosos animas peçigam fora injuriosa fallar em fazenda.

Resta que obrigaçam absoluta de pagar tributos sò o terceiro Estado a tenha. E alli o diz o nosso passo, que como até agora nos acompanhou, ainda aqui nos nam falta. Da boca do peixe tirou Sam Pedro a moeda para o tributo; mas perguntará algum curioso que peixe era este, ou como se chamava? Poucos dias ha que eu me nam atreveia a satisfazer à duvida, mas foy achar decidida em hũ Autor estrangeiro de nossa Companhia chamado Adamus Conthzem, pôde ser que seja mais conhecido dos Politicos, que dos Ekriturarios, mas em huma, & outra cousa he muito douto. Diz este Autor, fallando do nosso peixe: *Piscis est apud Plinium, qui, Faber, dicitur, & piscis Sancti Petri Christiani*: Que he este hum peixe, a que hoje os Chriftãos chamam peixe de Sam Pedro, & Plinio na sua historia natural lhe chama: *Faber*. E que quer dizer, *Faber*? Notável cousa! *Faber*, quer dizer o official. De sorte que ainda no amar, quando se ha de pagar hum tributo, nam o pagam os outros peixes, senam o peixe official. Nam pagou o tributo hum peixe fidalgo, senam hum peixe mechanico. Nam o pagou hum peixe, que se chamasse *Rey*; ou *Delfim*, ou outro nome menor de nobreza, senam hum peixe, que se chamava Official: *Faber*. Sobre os officiaes, sobre os que menos podem caer de ordinario os tributos; nam sey se por ley, se por infelicidade; & melhor he nam saber porque.

Seguia-se agora, segundo a ordem que levamos, exhortar o Povo aos tributos, mas nam cometerey eu tam grande crime. Pedir perdão

Conth. in
Mat. cap.
17. vers.
26. q. 2.

dam aos que chamey Povo, isto sy. Em Lisboa nam ha povo, em Lisboa nam ha mais que dous Estados Ecclesiastico, & Nobreza, Vassallos, que com tanta liberalidade dispendem o que tem, & ainda o que nam tem, por seu Rey, naõ sam povo. Vay louvando o Esposo divino as perfeicoens da Igreja figura da esposa, & admirando o ar, garbo, & bizaria, com que punha os pès noã ham, chãmalhe filha de Principe: *Quam pulchri sum gressus tui in calceamentis. filia Principis.* Não ha duvida q̃ no cõpo politico de qualquer Monarchia os pès como parte inferior, significam o povo; pois te o Esposo louva o povo da Monarchia da Igreja, cõ q̃ pensamento, ou com q̃ enei gia lhe chãma neste louvor filha de Principe: *Filia Principis?* A verãam Hebrãa o declaror ajustadamente; *Filia Principis, id est, Filia populi sponte offerentis.* Onde a vulgata diz, filha de Principe tã a raiz Hebrãa, filha do povo, q̃ offerce voluntaria, & liberalmente. E povo, q̃ offerce cõ vontade, & liberalidade, nam he povo, he principe. *Filia populi sponte offerentis. Filia Principis.* Bem dizia eu logo, que em Lisboa nam ha tres Estados, senã dous, Ecclesiastico, & Nobreza. E se quizermos dizer q̃ ha tres, nam saõ Ecclesiastico, Nobreza, & Povo, senã Ecclesiastico, Nobreza, & Principes. E a Principes, quem os ha de exhortar em materia de liberalidade?

Cant. 7.

Sõ digo por conclusã, & em nome da Patriã o encareço muito a todos, que ninguem repare em dar cõ generoso animo tudo o q̃ se pedir (que nam sera mais do necessario) ainda q̃ para isso se desfaca a fazenda, a casa, o estado, & as mesmas pessoas; porque se pello outro caminho deixarem de ser o que sam, por este tornarã a ser o que eram. *Vos estis Sal terra.* A agoã, deixando de ser agoã faz se sal, & o sal, desfazendo se do que he, torna a ser agoã. Neste circulo perfeito consiste a nõssa conservaçam, & restauraçã. Deixem todos de ser o que eram, para se fazerẽ o que devem; & desfacã se todos como devem, tornarã a ser o que eram. Este he em soma o espirito das nõssas quatro palavras: *Vos estis Sal terra.*

Leet.

Hebr.

Temos acabado o Sermã. E Sancto Antonio? Parece que nos esquecemos delle, mas nunca falamos de outra cousa. Tudo o que dissemos neste discurso foram louvores de Sancto Antonio, posto q̃ desconhecidos, por irem com o nome mudado. Chamamos lhe propriedades do sal, & eram virtudes do Sancto. E senã arribemos brevemente sobre ellas, & vamolas discorrendo. Se a primeira propriedade do sal he preservar da corrupçam; que espiritu Apostolico

ouve,

ouve, que mais trabalhasse por conservar incorrupta a Fé Catholica
 com a verdade de sua doutrina, com a pureza de seus escritos, com
 a efficacia de seus exemplos, & com a maravilha perpetua de seus
 prodigiosos milagres? Se a segunda propriedade do sal he sobre
 preservativo nam ser delabrido; que Santo mais affavel, que Santo
 mais benigno, que Santo mais familiar, que Santo, alfim, que tenha
 haus braços tam amorosos, que por se ver nelles Deos, deceu do
 Ceo à terra, nam para lutar como com Iacob, mas para se regalar do-
 cemente? Se a terceira propriedade do Sal Apostolico era nam ser
 de huma, senam de toda a terra; quem no mundo mais sal da terra, q̃
 Sancto Antonio? De Lisboa deixando a patria para Coimbra; de
 Portugal com desejo de martyrio para Marrocos; da arribada de
 Marrocos para Hespanha; de Hespanha para Italia; de Italia para
 França, de França para Veneza, de Veneza outra vez a França, ou-
 tra a Italia, com repetidas jornadas: finalmente com os pès andou a
 Europa, & com os desejos a Africa; & se nam levou os rayos de sua
 doutrina a mais partes do mundo, foy porque ainda as nam tinham
 descoberto os Portuguezes. Se a quarta propriedade do Sal foy ser
 fogeito das transformaçoes dos elementos: em que Santo se viram
 tantas meramorfes, como em Sancto Antonio, transformandose
 do que era, para ser o q̃ mais convinha? De Fernando se mudou em
 Antonio, de secular em Ecclesiastico, de Ecclesiastico em Religioso,
 & ainda de hũ habito em outro habito, para may or gloria de Deos
 tudo, sendo o primeiro, em quem foy credito a mudança, & a incôn-
 tancia virtude. Finalmete se a ultima propriedade do Sal he con-
 teguir o seu fim desfazendose; quem mais bizarra, & animosamente,
 que Sancto Antonio, se tirannyzou a sy mesmo, desfazendose com
 penitencias, com jejuns, com asperezas, com estudos, com caminhos,
 com trabalhos padecidos constante, & fervorosamente por Deos;
 até que em trinta & seis annos de idade (sendo robusto por nature-
 za) deixou de ser temporalmente ao corpo, para ser por toda a eter-
 nidade à alma, aonde vive, & vivirá sem fim.

L A V S D E O .

11

12

CA672

V6585

